



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 034/2024

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora Lorraine Aparecida da Silva, cargo de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do poder Legislativo Municipal, férias de 30(dias) a partir do dia 02 de setembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 30 de Agosto de 2024.


Leila Lucia Martins de Mello
Presidente da Câmara Municipal

tacoes_v2?1, e www.bllcompras.org.br, <https://pncp.gov.br/app/editais> ou deve ser solicitado pelo e-mail licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02 nº 336, Bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá – MT, 30 de agosto de 2024. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira -

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 001/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde; para realização de perícias médicas; readaptação funcional; formação de junta médica, destinado ao atendimento dos segurados da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, conforme as especificações e detalhamentos dos serviços descritos no presente Edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, torna público aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, de 30 de agosto de 2024 às 13:00 horas até o dia 30 de agosto de 2025 às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, afixado no endereço acima e na internet, site do www.licitanet.com.br e permanentemente, o texto completo, no site <https://www.camaramirassoldoeste.mt.gov.br/>.

Fundamenta-se na lei 14.133/2021, Art. 74, IV e Art. 79, II, e suas posteriores alterações. Maiores informações pelos telefones: (65) 3241-1454.

Mirassol D'Oeste-MT, em 30 de Agosto de 2024.

ABRAÃO PARACATU VIEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 032/2024

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder o servidor Jose Saturnino Leite, cargo de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do poder Legislativo Municipal, férias de 30(dias) a partir do dia 02 de Setembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 30 de Agosto de 2024.

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 034/2024

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **Lorraine Aparecida da Silva**, cargo de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do poder Legislativo Municipal, férias de 30(dias) a partir do dia 02 de setembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 30 de Agosto de 2024.

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 254/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Data da abertura das propostas: 05/09/2024.

Horário de Brasília: 09:h00min.

Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA -MT**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Resoluções nº 009/2022 e nº 010/2022 e demais legislação aplicável.

A sessão pública será realizada, via internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidores integrantes do quadro da Secretaria da Câmara Municipal, denominados (as) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **LICITANET** - licitações on-line – www.licitanet.com.br.

DA SESSÃO PÚBLICA:

? **Recebimento das propostas:** A partir da publicação – 02/09/2024;

? **Do encerramento do recebimento das propostas:** 05/09/2024 às 08:59 horas (horário de Brasília);

? **Início da sessão de disputa de preços:**

05/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília);

? **Fim da sessão de disputa de preços:** 05/09/2024 às 15:00 horas (horário de Brasília);

? **Endereço eletrônico da disputa:** www.licitanet.com.br

? **Endereço eletrônico oficial do Aviso da Dispensa:** www.novaguarita.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 564 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 564 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para ausentar-se do serviço, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, combinado com o disposto no inciso V, do art. 64 da Lei nº 2.340/2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Em razão de casamento autoriza o Servidor Público Municipal **Diego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**, ocupante do cargo de Procurador Legislativo, matrícula funcional nº 71, lotado junto ao Gabinete do